

CONTRATATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARÁTER TRANSITÓRIO E TEMPORARIO

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR TEMPO DETERMINADO E SEM VINCULO EMPREGATICIO**, que fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ: 01.612.575/0001-28, representado pelo senhor **PREFEITO MUNICIPAL, JOSÉ LOPES FILHO**, abaixo assinado doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, o Senhor **Carlinhos Abel Nonato**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 38.140.643-0 SSP-SP, CPF: 775.390.793-04, residente e domiciliada no Sitio Baixio do São Francisco – zona rural de Caridade do Piauí, denominado neste ato simplesmente **CONTRATADO**, celebram por força deste instrumento e mediante as suas clausulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica contratado a prestação dos serviços como Auxiliar de Serviços Gerais, em substituição e com a mesma carga horária de trabalho do servidor concursado **Eduardo Ribeiro de Carvalho**, que se encontra de licença sem vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal deste contrato será de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), que será pagos com recursos do FUNDEB/OUTROS mediante recibo, com descontos em Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: O tempo de duração deste contrato é de 02 (dois) meses e 24 (vinte e quatro) dias a contar da assinatura deste contrato, quando termina a licença do servidor efetivo.

CLÁUSULA QUARTA – O contrato de Prestação dos serviços objeto deste contrato, é de caráter transitório e temporário e o regime é estabelecido pela legislação trabalhista e normas vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – O contratado ao assinar este contrato, declara que aceita todas as ordens e normas da contratante, em igualdade com os demais servidores, através da Secretaria Municipal de Educação, da qual fica subordinado.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da Comarca de sua Jurisdição, para dirimir qualquer duvida sobre este contrato, se renunciado a outro por mais privilegiado que seja.

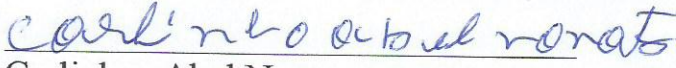


E por estarem certos e contratados, assinam o presente, em 02 (duas) vias para um só efeito na presença de duas testemunhas.

Caridade do Piauí, 09 de março de 2016.



José Lopes Filho
Prefeito Municipal
Contratante



Carlinhos Abel Nonato
Contratado

Testemunhas:

